



## PORTARIAS DA REITORIA

### **PORTARIA R Nº 372/2016**

Art. 1º - Fica nomeada a Coordenadora da Descentralização do Programa PROAP Portaria nº 033/2006 de 29 de março de 2006, DIPOC 313/2006, a professora Luciana Mourão Arslan – Matrícula SIAPE: 1649475, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes desta Universidade, em substituição ao professor Marco Antônio Pasqualini de Andrade.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria R nº 290/2017 de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTARIA R Nº 398 de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Constituir Comissão Gestora da obra da construção do novo Ponto Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), Bloco 8DJU.

Art. 2º. Designar os servidores João Jorge Ribeiro Damasceno, Darizon Alves de Andrade, Alfredo Alexandre A. S. Ferrão, Marcos Ferreira de Rezende, Gercindo Ferreira, Rodrigo Santos Gonçalves, Aglai Arantes e José Anceloann Lago Grande Martins para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Gestora da obra da construção do novo Pronto Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), Bloco 8DJU, visando a sua conclusão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria R. nº 0028, de 8 de janeiro de 2015.

### **PORTARIA R Nº 416 de 10 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Exonerar o Professor Fernando Antônio Ferreira da função de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Agropecuário

Art. 2º. Nomear Valter Marcelino Cabral para exercer a função pro tempore de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Agropecuário, sem prejuízo das funções que exerce na fundação atualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTARIA R Nº 453 de 14 de fevereiro de 2017**

Art. 1º Nomear o servidor Adenilson Lima e Silva, matrícula SIAPE nº 2189594, para exercer a função de confiança de Diretor de Serviços Administrativos do Hospital de Clínicas de Uberlândia da Universidade Federal de Uberlândia, código CD-4, em regime de tempo integral, conforme estabelecem o § 5º do art. 1º da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, e o § 1º do art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



## **PORTARIA R Nº 454 de 14 de fevereiro de 2017**

Art. 1º Nomear o Professor Frank José Silveira Miranda, matrícula Siape nº 1664192, para exercer a função de confiança de Diretor de Enfermagem do Hospital de Clínicas de Uberlândia da Universidade Federal de Uberlândia, código CD-4, em regime de tempo integral, conforme estabelecem o § 5º do art. 1º da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, e o § 1º do art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **PORTARIA R Nº 455 de 14 de fevereiro de 2017**

Art. 1º Nomear a servidora Aglai Arantes, matrícula Siape nº 1123475, para exercer a função de confiança de Diretora Técnica do Hospital de Clínicas de Uberlândia da Universidade Federal de Uberlândia, código CD-4, em regime de tempo integral, conforme estabelecem o § 5º do art. 1º da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, e o § 1º do art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **PORTARIA R Nº 456 de 14 de fevereiro de 2017**

Art. 1º Nomear o Professor Eduardo Crosara Gustin, matrícula Siape nº 4274104, para exercer a função de confiança de Diretor-Geral do Hospital de Clínicas de Uberlândia da Universidade Federal de Uberlândia, código CD-3, em regime de tempo integral, conforme estabelecem o § 5º do art. 1º da Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, e o § 1º do art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **PORTARIA R Nº 472/2017**

Art. 1º - Fica nomeada a Coordenadora da Descentralização do Programa PROAP Portaria nº 033/2006 de 29 de março de 2006, DIPOC 313/2006, a professora Enyara Rezende Moraes – Matrícula SIAPE: 2061258, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia desta Universidade, em substituição ao professor Matheus de Souza Gomes.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria R nº 290/2017 de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 474, de 16 de fevereiro de 2017**

Art. 1º - Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de revalidação do diploma de graduação estrangeiro obtido por Antonio Manuel Rosa Cadilhe na Universidade do Porto – Portugal.

Art. 2º - São nomeados membros desta Comissão os Professores: MARCO AURELIO BOSELLI, ALESSANDRA RIPOSATI ARANTES e JADER DE SOUZA CABRAL, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A Comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 487 de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º - Nomear os membros permanentes da Comissão Permanente de Avaliação Documental (COPAD) da UFU, conforme Portaria R nº 1.127/2016:

I – Alex Fernandes de Oliveira, SIAPE 1630792, ocupante do cargo de Arquivista.

II – Romes Leandro Cunha, SIAPE 1828062, servidor pertencente ao quadro de servidores dos serviços de Arquivo, tendo como seu suplente o servidor Denis Cezar Fonseca, SIAPE 2223156.

III – Roberto Carlos Urias da Silva, SIAPE 0413087, servidor pertencente ao quadro de servidores dos serviços de Protocolo, tendo como seu suplente o servidor João Luiz Neto, SIAPE 0409402.

IV – João Victor Rozatti Longhi, SIAPE 1975420, docente da área jurídica (Faculdade de Direito), tendo como seu suplente o professor Thiago Gonçalves Paluma Rocha, SIAPE 2052899.

§ 1º O mandato dos membros ora designados é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º O presidente e o vice-presidente da COPAD serão escolhidos pelos seus membros, conforme Art. 10 da Portaria R nº 1.127/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 488, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º - Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de reconhecimento de diploma de Mestrado em Derecho de Las Relaciones Internacionales y Integración em América Latina, obtido por Maria Luísa Zebrowski, na Universidad de La Empresa – Uruguai, na área de Direito.

Art. 2º - São nomeados membros desta Comissão os Professores: ALEXANDRE WALMOTT BORGES, EDIHERMES MARQUES COELHO e FERNANDO RODRIGUES MARTINS a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A Comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 489, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º - Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de reconhecimento de diploma de Mestrado em Derecho de las Relaciones Internacionales y de Integración em América Latina, obtido por Ademar Pedro Scheffler, na Universidad de La Empresa – Uruguai, na área de Direito.

Art. 2º - São nomeados membros desta Comissão os Professores: ALEXANDRE WALMOTT BORGES, EDIHERMES MARQUES COELHO e FERNANDO RODRIGUES MARTINS a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A Comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 490, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º - Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de reconhecimento de diploma de Mestrado em Educação, obtido por Priscila Silva Rocha, na Universidad de La Empresa (UDE) – Uruguai, na área de Ciências da Educação.

Art. 2º - São nomeados membros desta Comissão as Professoras: ANA ELVIRA WUO, MARINA FERREIRA DE SOUZA ANTUNES e VANESSA THEREZINHA BUENOS CAMPOS a fim de que, reunidos sob a presidência da primeira, executem o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A Comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data.

## **PORTARIA R Nº 491, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º - Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de reconhecimento de diploma de Doutorado em Educação, obtido por Simone Santos Junges, na Universidad de La Empresa – Uruguai, na área de Educação.

Art. 2º - São nomeados membros desta Comissão as Professoras: VALÉRIA REZENDE TEIXEIRA, OLENIR MARIA MENDES e LEONICE MATILDE RICHTER a fim de que, reunidos sob a presidência da primeira, executem o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A Comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data.

## PORTARIAS DA PROGEP

### **PORTARIA PROGEP/Nº 021, de 05 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora ELIANA DIAS, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTARIA PROGEP/Nº 022, de 05 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora IARA VIEIRA GUIMARÃES, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTARIA PROGEP/Nº 023, de 05 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor DANIEL LUÍS BARREIRO, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 076, de 05 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 077, de 05 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor ROBERTO TERUMI ATARASSI, da classe Adjunto nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 3, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 078, de 05 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor SERTÓRIO DE AMORIM E SILVA NETO, da classe Adjunto nível 3, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 4, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 079, de 05 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora CIRLEI EVANGELISTA SILVA SOUZA, da classe Adjunto nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 3, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP Nº 143, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora ANA LUIZA RODRIGUES INÁCIO por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Tatianny Calegari de Domenicis, no período de 02/08/2015 a 01/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1850, de 04 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 144, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora HELGA CANEDO TAVARES por mais 67 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Maria Eliza Alves Guerra, no período de 01/03/2016 a 28/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1720, de 28 de julho de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 145, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora PAULA DE SOUZA SANTOS por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Cessão de Sérgio Andrade Nishioka, a partir de 08/04/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1728, de 28 de julho de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 146, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora ANA CAROLINA RAMOS DE NÁPOLIS por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Gesmar Rodrigues Silva Segundo, no período de 03/08/2015 a 02/08/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1831, de 03 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 147, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora MARIANA HASSE por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Flávia do Bonsucesso Teixeira, no período de 01/04/2015 a 31/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1702, de 28 de julho de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 148, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora MARÍLIA MARTINS PRADO BONINI por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Ricardo de Ávila Oliveira, no período de 10/05/2016 a 10/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1703, de 28 de julho de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 149, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora RAFAELA NUNES MENDONÇA por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Juliana Cardoso Braga, no período de 05/01/2015 a 05/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1765, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 150, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor ALVARO RIBEIRO LACERDA por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Cristiane Pereira de Alcântara, no período de 01/05/2015 a 02/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1766, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 151, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor MOHAMMED ADEL ARIF por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Raquel Naiara Fernandes Silva, no período de 01/08/2016 a 31/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1780, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 152, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora ANA PAULA TAVARES MIRANDA por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Aline Teixeira de Souza, no período de 01/05/2015 a 02/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1775, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 153, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora CAROLINA VIEIRA DE ANDRADE por mais 76 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Maria Lígia Chuerubim, no período de 09/03/2015 a 09/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1840, de 03 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 154, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora JANAINA JÁCOME DOS SANTOS por mais 68 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Alexandre de Sá Avelar, no período de 30/04/2016 a 29/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1808, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 155, de 12 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor TULIO SILVA SENE por mais 69 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Lara Martin Rodrigues Selis, no período de 01/03/2015 a 02/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1816, de 02 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP/UFU Nº 162, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o

Professor ALEXANDRE HENRIQUE AFONSO CAMPOS por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Douglas Marin, no período de 17/08/2016 a 18/08/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1631, de 25 de julho de 2016.

## **PORTARIA PROGEP/UFU Nº 163, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor ELI CARLOS DE SOUZA COSTA por mais 68 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Giselle Moraes Resende Pereira, no período de 01/03/2016 a 01/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1698, de 28 de julho de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 164, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora KELLY MELO DE MENEZES por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença Maternidade de Ligia Laís Fêmina, no período de 17/10/2016 a 14/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1696, de 28 de julho de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 165, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora ISMARA SIMÃO CURI ARANTES por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Aposentadoria de João Fernando Dias, ocorrida em 30/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1763, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 166, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora GISLEINE PEREIRA DE CAMPOS por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença Maternidade de Priscila Neves Faria, no período de 22/12/2016 a 21/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1701, de 28 de julho de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 167, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora CAMILA SILVEIRA LAMANES DOS SANTOS por mais 82 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Mirian Fernandes Carvalho Araújo, no período de 12/08/2013 a 12/08/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1833, de 03 de agosto de 2016.



## **PORTARIA/PROGEP Nº 168, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor GUSTAVO MAXIMIANO FERREIRA por mais 78 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Maria Stela da Costa Gondim, no período de 10/03/2016 a 11/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1782, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 169, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor GIOVANNI MARASCHINE DE ALMEIDA por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Raigna Augusta da Silva Zadra Armond, no período de 01/02/2017 a 30/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2565, de 01 de novembro de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 170, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora VANESSA MENEZES MARTINS, do Instituto de Física, por mais 191 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1814, de 02 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 171, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor EDUARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA por mais 82 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Érika Maria Chioca Lopes, no período de 01/08/2016 a 31/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1714, de 28 de julho de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 172, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor AUGUSTO ADAM JAGER FERNANDES por mais 69 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença Maternidade de Daniele Alves Dias, no período de 10/10/2016 a 07/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2690, de 22 de novembro de 2016.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 173, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor RICARDO RIBEIRO DE ÁVILA, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP Nº 174, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora ANNA CAROLINA ALVES CRUZ por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Diego Soares da Silveira, no período de 01/08/2016 a 31/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº 1876, de 05 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 175, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora CRISTINE KOEHLER ZANELLA por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Soraia Aparecida Cardozo, no período de 01/07/2016 a 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº 1836, de 03 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 176, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora PATRÍCIA VILLEN MEIRELLES ALVES por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença por motivo de afastamento do cônjuge, de Sidartha Soria e Silva, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº 1910, de 16 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 177, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor DANIEL ANGELO BARBOSA VIEIRA por mais 76 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Rosiane Lemos Viana, no período de 10/03/2016 a 09/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº 1868, de 05 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 178, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor GUILHERME HERDADE LINBERGER DOS ANJOS por mais 67 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Paula Andrade Callegari, no período de 29/02/2016 a 28/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº 1884, de 08 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 179, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor JESSÉ MORAIS PACHECO por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Humberto Eduardo de Paula Martins, no período de 01/08/2016 a 31/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº 1864, de 04 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 180, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor LUCAS DE CARVALHO LARCHER PINTO por mais 54 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Rosimeire Gonçalves dos Santos, no período de 16/04/2016 a 15/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº 1793, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 181, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor VINÍCIUS SPIRANDELLI CARVALHO por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Carlos Alves do Nascimento, no período de 01/07/2016 a 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº 1866, de 04 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 182, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora MARCIA FRANCO DOS SANTOS SILVA por mais 67 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Marcel Alexandre Limp Esperante, no período de 29/02/2016 a 28/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1722, de 28 de julho de 2016.

## **PORTARIA PROGEP/UFU Nº 183, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor RAFAEL LORRAN ALVES por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Fátima Antunes da Silva, no período de 08/08/2016 a 08/08/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1852, de 04/08/2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 184, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora MARIA CLÁUDIA SANTOS LOPES por mais 69 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Mariene Hundertmarck Perobelli, no período de 03/11/2015 a 02/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2632, de 10 de novembro de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 185, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor MARCUS VINÍCIUS PATENTE ALVES por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Sigrid Bitter, no período de 22/05/2015 a 21/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1791, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 186, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora LUÍSA VOGT COTA por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Redistribuição de Cláudia Maria França da Silva, ocorrida em 23/06/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1776, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 187, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora SUELLEN CAROLINE TEIXEIRA por mais 75 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Leonardo Ferreira Almada, no período de 01/03/2016 a 28/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1842, de 03 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 188, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor DANIEL MARTINS LÚCIO por mais 67 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Gislene Alves do Amaral, no período de 17/03/2014 a 19/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1811, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 189, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor PAULO SOARES AUGUSTO por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Clarissa Monteiro Borges, no período de 17/08/2015 a 18/08/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2491, de 24 de outubro de 2016.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 190 de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Retificar a Portaria PROGEP Nº 2797, de 08 de dezembro de 2016, referente à Progressão da professora ALÉXIA PÁDUA FRANCO, da seguinte forma:

Onde se lê: “ Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2016”

Leia-se: “Esta Portaria entra em vigor nesta data”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 191 de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Retificar a Portaria PROGEP Nº 2798, de 08 de dezembro de 2016, referente à Progressão da professora OLENIR MARIA MENDES, da seguinte forma:

Onde se lê: “ Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2016”.

Leia-se: “Esta Portaria entra em vigor nesta data”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 192 de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Retificar a Portaria PROGEP Nº 2799, de 08 de dezembro de 2016, referente à Progressão da professora MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA, da seguinte forma:

Onde se lê: “ Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2016”

Leia-se: “Esta Portaria entra em vigor nesta data”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP Nº 193, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora LÍVIA SILVEIRA POGETTI por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da aposentadoria de Augusto Diogo Filho, ocorrida em 30/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1790, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 194, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a

Professora NATÁLIA PEREIRA MARQUES por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da aposentadoria de Miguel Tannús Jorge, ocorrida em 01 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1789, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 195, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor RICARDO HENRIQUE DE ANDRADE DUTRA por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da aposentadoria de Luiz Ernesto Rodriguez Tápia, ocorrida em 30/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1770, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 196, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor BRUNO RICARDO VASCONCELOS por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Exoneração de Nívea de Macedo Oliveira, ocorrida em 21/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2608, de 07 de novembro de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 197, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor BRUNO CÉSAR NUNES por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da aposentadoria de Sebastião Rodrigues Ferreira Filho, ocorrida em 01 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1781, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 198, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora ANDREZZA APARECIDA ALEIXO por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da aposentadoria de Arnaldo Moreira da Silva, ocorrida em 30 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1773, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 199, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora BRUNA MARIA MALAGOLI ROCHA por mais 60 dias, a partir de 16 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença Médica de Cristiane Martins Cunha, no período de 24/05/2016 a 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2609, de 07 de novembro de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 200, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor RAFAEL RODRIGUES VELOSO por mais 90 dias, a partir de 01 de janeiro de 2017, na vaga oriunda da aposentadoria de Rubens Valtecídes Alves, ocorrida em 01 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2936, de 28 de dezembro de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 201, de 16 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor CLÁUDIO NUNES DA SILVA por mais 67 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da aposentadoria de Silvio Soares dos Santos, ocorrida em 30/12/2016).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1845, de 03 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 203, de 17 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora THAÍS DAMASCENO DE LIMA por mais 39 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda do afastamento para exercer cargo de vice-reitor, do prof. Eduardo Nunes Guimarães.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº 1750, de 29 de julho de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 204, de 17 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor GIORDANNO NADER por mais 114 dias, a partir de 08 de dezembro de 2016, na vaga oriunda do afastamento para exercer cargo de pró-reitor, do prof. Darizon Alves de Andrade, a partir de 05/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1547, de 14 de julho de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 205, de 17 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora NATÁLIA PEREIRA INÊZ por mais 141 dias, a partir de 11 de novembro de 2016, na vaga oriunda da aposentadoria de Almerinda dos Santos, ocorrida em 30/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2519, de 26 de outubro de 2016.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 208, de 19 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Homologar a aprovação na Avaliação de Estágio Probatório a que foi submetido o professor listado abaixo.

Nome Alexandre Azenha Alves de Rezende

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Nº processo</b>
Alexandre Azenha Alves de Rezende	2900313	23117.011595/2014-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/UFU Nº 277, de 23 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor EDIMAR OLEGÁRIO DE CAMPOS JÚNIOR por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença Maternidade de Viviane Peixoto da Silva, no período de 03/01/2017 a 04/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1732, de 28 de julho de 2016.

## **PORTARIA PROGEP Nº 278, de 23 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor RICARDO ALVARENGA RIBEIRO por mais 98 dias, a partir de 24 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Vivian Vieira Peçanha Barbosa, no período de 02/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 1769, de 01 de agosto de 2016.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 283, DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

Art. 1º. Contratar, nos termos da Lei 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme Edital nº 072/2016, KAREN CARRER RUMAN DE BORTOLI, como Professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à classe de Auxiliar nível 1, com Graduação, na vaga oriunda do afastamento para pós-graduação de Albenise Laverde, no período de 30/04/2013 a 02/05/2017.

Art. 2º. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 30/01/2017 a 02/05/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 287, de 27 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Homologar a aprovação na Avaliação de Estágio Probatório a que foram submetidos os professores listados abaixo:



<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Nº processo</b>
ANA LUÍSA NEVES ALVARENGA DIAS	2083911	23117.002503/2015-01
FERNANDA QUARESMA DA SILVA	2082742	23117.002183/2015-81
FREDERICO AUGUSTO DE ALCÂNTARA COSTA	2083596	23117.002504/2015-47
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	1082714	23117.008053/2016-32
CELENE MARIA DE OLIVEIRA SIMÕES ALVES	2330896	23117.009307/2016-30

## **PORTARIA PROGEP/UFU Nº 321, de 30 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Alterar o Regime de Trabalho do Professor substituto JOHNATAN AUGUSTO DA COSTA ALVES, de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 30 de janeiro de 2017, e alterar o salário correspondente à classe DI nível 1, com Especialização, de R\$ 2.408,08 (20h) para R\$ 3.527,89 (40h).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 322, de 30 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora DANIELE CARVALHO OLIVEIRA, da classe Assistente-A nível 2, com Mestrado, para a classe Assistente nível 1, com Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 323, de 30 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora ERICA CAROLINA CAMPOS PULICI, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 324, de 30 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora RENATA FABIANA PEGORARO, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 325, de 30 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora TATIANE ASSIS VILELA MEIRELES, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 326, de 30 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor ALEXANDRE AZENHA ALVES DE REZENDE, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 327, de 30 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor CARLOS FERNANDO RONCHI, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 331, de 31 de janeiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora SÍLVIA MARTINS DOS SANTOS, da classe Associado nível 1, com Doutorado, para a classe Associado nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/UFU/Nº 339, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º. Alterar, em caráter temporário, nos termos do Art. 20, § 3º, inciso I da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o regime de trabalho do professor Thiago Gonçalves Paluma Rocha, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 344, de 01 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Retificar a Portaria PROGEP Nº 141, de 12 de janeiro de 2017, referente à Prorrogação do Contrato do professor LUIZ ROBERTO DA SILVA, da seguinte forma:

Onde se lê: “ a partir de 05/01/2017”.

Leia-se: “a partir de 31/01/2017”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 346, de 02 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora ADRIANE DE ANDRADE SILVA, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 347, de 02 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora FERNANDA QUARESMA DA SILVA, da classe DI nível 2, com Especialização, para a classe DII nível 1, com Especialização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 348, de 02 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora TATIANE MELO DE LIMA, da classe Assistente-A nível 2, com Mestrado, para a classe Assistente nível 1, com Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 367, de 06 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Homologar a aprovação na Avaliação de Estágio Probatório a que foram submetidos os professores listados abaixo:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Nº processo</b>
CINARA XAVIER DE ALMEIDA	2083719	23117.001288/2015-12
CAIRO ANTÔNIO GUEDES JÚNIOR	2345154	23117.002188/2015-11
MURILLO GUIMARÃES CARNEIRO	2083950	23117.004364/2015-41
ANA CAROLINA GOMES JARDIM	2085195	23117.003579/2015-45
FERNANDO ALVES VIALI FILHO	2083516	23117.007036/2016-88
ANDREA COSTA VAN HERK VASCONCELOS	1072172	23117.001383/2015-16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 391, de 08 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor GEORGE DEROCO MARTINS, da classe Assistente nível 1, com Mestrado, para a classe Adjunto nível 1, com Retribuição por titulação de Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 392, de 08 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor THIAGO AUGUSTO MACHADO GUIMARÃES, da classe Assistente nível 1, com Mestrado, para a classe Adjunto nível 1, com Retribuição por titulação de Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 397, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora CINARA XAVIER DE ALMEIDA, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 398, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora SUELEM FARIAS PINTO, da classe Assistente-A nível 2, com Mestrado, para a classe Assistente nível 1, com Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 399, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor NEWMAN DI CARLO CALDEIRA, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 400, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora ELZA CRISTINA SANTOS, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 401, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora FERNANDA COSTA RIBAS, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 402, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora MÍRIA HESPANHOL MIRANDA REIS, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 403, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora SILVIANA LUCIA HENKES, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 404, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora FLAVIANA SOARES ROCHA, da classe Adjunto nível 1, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 405, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora SIMONE SILVA PRUDÊNCIO, da classe Adjunto nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 3, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 406, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor ADERBAL OLIVEIRA DAMASCENO, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 407, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor LEONARDO FRANCISCO SOARES, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 408, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor ALEXANDRE WALMOTT BORGES, da classe Associado nível 1, com Doutorado, para a classe Associado nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 409, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor HUMBERTO EDUARDO DE PAULA MARTINS, da classe Associado nível 3, com Doutorado, para a classe Associado nível 4, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 410, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor LUIZ CAETANO DE SALLES, da classe Associado nível 1, com Doutorado, para a classe Associado nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 411, de 09 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor RICARDO AMÂNCIO MALAGONI, da classe Adjunto nível 3, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 4, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/UFU/Nº 412, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º. Alterar, nos termos do artigo 22 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e da Resolução nº 03/94 do CONSUN, o Regime de Trabalho da professora BEATRIZ CORRÊA CAMARGO, de 40 (quarenta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/UFU/Nº 413, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º. Alterar, nos termos do artigo 22 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e da Resolução nº 03/94 do CONSUN, o Regime de Trabalho do professor PAULO VINÍCIUS SOARES, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/UFU/Nº 414, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º. Alterar, nos termos do artigo 22 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e da Resolução nº 03/94 do CONSUN, o Regime de Trabalho do professor CRISTIANO GOMES BRITO, de 40 (quarenta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 417, de 10 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Homologar a aprovação na Avaliação de Estágio Probatório a que foram submetidos os professores listados abaixo:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Nº processo</b>
MAXWEL CAPSY BOGA RIBEIRO	2604691	23117.006743/2016-57
JEANNY JOANA RODRIGUES ALVES DE SANTANA	2089438	23117.003178/2015-95
MARCIANA GONÇALVES FARINHA	1851981	23117.003250/2015-84
GERSON FERREIRA JUNIOR	2089789	23117.007686/2015-42
JADER DE SOUZA CABRAL	2089585	23117.004312/2015-75

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 425, de 13 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora LAUREN KAROLINE DE SOUSA GONÇALVES, da classe Assistente-A nível 2, com Mestrado, para a classe Assistente nível 1, com Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 426, de 13 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora VIVIAN MARA GONÇALVES DE OLIVEIRA AZEVEDO, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA/PROGEP/Nº 427, de 14 de fevereiro de 2017**

Art. 1º Autorizar a alteração da retribuição por titulação do professor JOSIMAR JOAO RAMIREZ AGUIRRE, para Adjunto-A nível 1, com Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 435, de 14 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora CELENE MARIA DE OLIVEIRA SIMÕES ALVES, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 436, de 14 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora TACIANA OLIVEIRA SOUZA, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 437, de 14 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor ALDICIO JOSÉ MIRANDA, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 439, de 15 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora ROBERTA PAULA GOMES SILVA, da classe DI nível 2, com Mestrado, para a classe DIII nível 1, com Retribuição por Titulação de Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 440, de 16 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora LÉA AURELIANO DE SOUSA MACHADO, da classe DI nível 1, com Especialização, para a classe DI nível 2, com Especialização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP Nº 442, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º – Autorizar o afastamento parcial de Flávia Duarte dos Santos Buso, SIAPE 1521823, no período de 06/03/2017 a 06/03/2019, para cursar Mestrado em Atenção à Saúde na Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em Uberaba-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06/03/2017.

## **PORTARIA PROGEP Nº 443, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º – Autorizar o afastamento parcial de Roberta Conde dos Santos, SIAPE 2091319, no período de 06/03/2017 a 31/07/2018, para cursar Mestrado em Gestão Organizacional na Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06/03/2017.

## **PORTARIA PROGEP Nº445, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º - Conceder Horário Especial ao servidor estudante João Batista Soares, SIAPE nº 1826096, no período de 01/03/2017 a 30/06/2017, para realizar disciplinas do curso de Mestrado Profissional em Matemática na Universidade Federal de Goiás - UFG/Catalão - GO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01/03/2017.

## **PORTARIA PROGEP nº 446, de 17 de fevereiro de 2017**

Art. 1º Nomear, em caráter permanente, Comissão Técnica composta pelos servidores Luciana Souza Rodrigues, Ana Carla de Araújo Magalhães, Alberto Dumont Alves Oliveira, Érika Pinheiro de Siqueira, Luciano Lamounier Faria, Luiz Fernando Pires Martins, e Renato César de Souza Júnior, para, sob presidência da primeira, proceder a análise das razões constantes de eventuais recursos interpostos pelos servidores Técnico-Administrativos em Educação contra decisão que tenha denegado pedido de Progressão por Capacitação Profissional ou de Incentivo à

Qualificação, mediante manifestação conclusiva para subsidiar a decisão do Diretor de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras desta Universidade.

§1º Será garantida à Comissão Interna de Supervisão – CIS a indicação de um membro para compor esta Comissão Técnica.

§2º Nos casos de afastamentos e impedimentos da presidente designa-se como substituta a servidora Ana Carla de Araújo Magalhães.

Art. 2º Recebido o recurso, a Comissão deverá se reunir para análise dos autos e elaboração de parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 3º O parecer técnico deverá ser encaminhado ao Diretor de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras - DIRPA, para decisão final sobre o recurso administrativo interposto pelo servidor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria PROGEP nº 365, de 06 de fevereiro de 2017.

## **PORTARIA PROGEP nº 447, de 17 de fevereiro de 2017**

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos necessários para o requerimento do Incentivo à Qualificação e da Progressão por Capacitação.

Art. 2º Para os efeitos dessa Portaria aplicam-se os seguintes conceitos:

I - Servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público, nas carreiras de Docente do Magistério Federal (Docente) ou de Técnico-Administrativo em Educação (TAE).

II - Cargo público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser realizadas pelo servidor;

III - Desenvolvimento Profissional: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e as habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional, no cumprimento dos objetivos institucionais;

IV - Capacitação: Processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais. A capacitação ocorre em modalidades de educação não formal, considerado como o processo de aprendizagem baseado em ações de ensino que visa atualizar, aprofundar conhecimentos e complementar a formação profissional do servidor, tornando-o apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

V - Ações de capacitação: cursos presenciais ou à distância, aprendizagem em serviço, intercâmbios, estágios, seminários, encontros profissionais ou acadêmicos, congressos e similares, desde que tenham relação com o cargo e o ambiente organizacional; coadunem com as necessidades institucionais e contribuam para o desempenho e desenvolvimento profissional do servidor, não se confundindo com atividades inerentes e habituais ao cargo;

VI - Qualificação: Processo de aprendizagem baseado em ações oferecidas pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, compreendida desde os cursos de educação básica ou fundamental até os cursos em nível de Pós-Graduação;

VII – Ambiente organizacional: área específica de atuação efetiva do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento.



Art. 3º O Incentivo à Qualificação será concedido aos servidores Técnicos Administrativos em Educação, em exercício, que apresentarem titulação que exceda a exigência de escolaridade mínima para ingresso no cargo do qual exerce.

Art. 4º No formulário (Anexo I) deverá constar:

I - Identificação do servidor;

II - Descrição do pedido;

III - Atividades de trabalho exercidas atualmente;

IV - Ambiente organizacional;

V - Declaração de conhecimento de que, no caso de entrega de documento provisório, o servidor terá o prazo de um ano para entregar certificado (ensino médio, especialização) ou diploma (graduação, mestrado e doutorado);

VI - Declaração de que as informações prestadas são verídicas;

VII - Assinatura do servidor;

§1º Caso as informações prestadas nos itens III e IV sejam divergentes das atribuições do cargo e setor de lotação, a chefia imediata do requerente será consultada.

§2º O Incentivo à Qualificação somente integrará os proventos de aposentadorias e as pensões quando os certificados considerados para a sua concessão tiverem sido obtidos até a data em que se deu a aposentadoria ou a instituição da pensão.

Art. 5º O servidor deverá preencher todos os dados do formulário, assinalar a opção “Incentivo à Qualificação” no requerimento, anexar os documentos comprobatórios autenticados e entregar no Setor de Protocolo da UFU.

§ 1º Os servidores lotados nos *campi* Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas deverão protocolar seu requerimento nos setores administrativos ligados à PROGEP.

§ 2º A autenticação dos documentos poderá ser realizada por servidor público, mediante carimbo próprio, devendo constar assinatura e número de SIAPE do responsável.

§ 3º O requerimento com rasura e/ou documentação incompleta será indeferido.

Art. 6º O servidor deverá anexar, junto ao Requerimento de Incentivo à Qualificação, os seguintes documentos:

I – Para o incentivo referente ao Ensino Fundamental ou Médio:

a) Certificado de Conclusão (cópia frente e verso); ou

b) Provisoriamente, cópia da Declaração de Conclusão de Curso em papel timbrado, contendo nome e CNPJ da Instituição, data da conclusão, carimbo e assinatura do responsável pela instituição.

II – Para o incentivo referente à Graduação ou Tecnólogos:

a) Diploma cópia (frente e verso); ou

b) Provisoriamente, cópia da Declaração de Conclusão de Curso em papel timbrado, contendo nome e CNPJ da Instituição, portaria de reconhecimento do curso pelo MEC e data da colação de grau.

III – Para o incentivo referente a cursos de Especialização/MBA/Pós-Graduação *Lato Sensu* superior ou igual a 360 horas:

a) Certificado (cópia frente e verso), acompanhado do histórico escolar; ou

b) Provisoriamente, cópia da Declaração de Conclusão (em papel timbrado, com nome e CNPJ da Instituição e portaria de autorização e/ou credenciamento junto ao MEC) constando data de início/término do curso,

carga horária total e que o discente cumpriu todos os requisitos para a obtenção do respectivo título, acompanhada do histórico escolar.

IV – Para o incentivo referente a cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado):

- a) Diploma cópia (frente e verso); ou
- b) Provisoriamente, Declaração de Conclusão (em papel timbrado, com nome e CNPJ da Instituição, portaria de reconhecimento do curso pelo MEC), constando que o discente cumpriu todos os requisitos para a obtenção do respectivo título, sem ressalvas.

§ 1º Em caso de entrega de declaração de conclusão de curso, o servidor terá o prazo de até 12 meses, a contar da data da assinatura do requerimento, para a entrega do documento definitivo.

§ 2º A não apresentação do documento definitivo dentro do prazo estipulado ou a ausência de justificativa formal com documentação comprobatória sobre os motivos do atraso, acarretará a suspensão ou cancelamento do incentivo à qualificação, bem como ressarcimento ao erário.

Art. 7º A Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras - DIRPA, poderá solicitar documentação complementar a fim de obter maiores subsídios para a análise da solicitação do Incentivo à Qualificação.

Art. 8º A DIRPA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para análise da documentação protocolizada, a contar da data do requerimento.

Art. 9º Se deferido o pedido, a concessão do Incentivo à Qualificação, terá efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento.

Art. 10 Progressão por Capacitação Profissional é a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em Programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses, nos termos da tabela constante do Anexo III da Lei 11.091, 12 de janeiro de 2005.

Art. 11 O Requerimento de Progressão por Capacitação Profissional (Anexo I) deve constar:

- I - Identificação do servidor;
- II - Descrição do pedido;
- III - Atividades de trabalho exercidas atualmente;
- IV - Ambiente organizacional;
- V - Declaração de que as informações prestadas são verídicas;
- VI - Assinatura do servidor;

Parágrafo único - Caso as informações prestadas nos itens III e IV sejam divergentes das atribuições do cargo e setor de lotação, a chefia imediata do requerente será consultada.

Art. 12 O servidor deverá preencher todos os dados do formulário, assinalar a opção "Progressão por Capacitação Profissional" no requerimento, anexar os documentos comprobatórios autenticados e entregar no Setor de Protocolo da UFU.

§ 1º Os servidores lotados nos *campi* Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas deverão protocolar seu requerimento nos setores administrativos ligados à PROGEP.

§ 2º A autenticação dos documentos poderá ser realizada por servidor público, mediante carimbo próprio, devendo constar assinatura e número de SIAPE do responsável.

§ 3º O requerimento com rasura e/ou documentação incompleta será indeferido.

Art. 13 Os requerimentos de Progressão por Capacitação somente poderão ser protocolados, no máximo 30 (trinta) dias corridos antes da data de término do interstício para progressão.

Parágrafo único. Caso o servidor protocole seu requerimento antes deste prazo, o mesmo será indeferido.

Art. 14 O servidor deverá anexar ao requerimento, cópia dos seguintes documentos:

I – Certificados de Cursos de Capacitação, Extensão, Aperfeiçoamento ou Aprendizagem nas modalidades presencial ou à distância, contendo:

- a) Data de término do curso;
- b) Carga horária total;
- c) CNPJ da empresa/instituição ministrante ou código validador.

II – Certificados de Participação, na modalidade de ouvinte, em eventos tais como seminários, jornadas, simpósios e congressos, contendo:

- a) Período de realização;
- b) Carga horária total.
- c) Assinatura do(s) organizador(es) do evento;

III – Para titulares de cargos de Classificação “E”, serão aceitas disciplinas isoladas de cursos de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelo MEC, desde que tenham relação direta com as atividades inerentes ao cargo do servidor e sejam concluídas com aproveitamento na condição de aluno regular. Para comprovação, é necessário apresentar Histórico Escolar constando a aprovação e cópia da Ementa da Disciplina cursada.

Art. 15 A Diretoria de Provisão, Acompanhamento e Administração de Carreiras - DIRPA, poderá solicitar documentação complementar a fim de obter maiores subsídios para a análise da solicitação da Progressão por Capacitação Profissional.

Art. 16 Certificados emitidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução, por profissional da área.

Art. 17 Certificados emitidos *on-line* deverão possuir código de validação.

Art. 18 É permitido ao servidor o somatório de cargas horárias de cursos, realizados durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra, e da carga horária que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas.

Art. 19 Caso o servidor apresente certificados cuja soma da carga horária ultrapasse o necessário para a progressão requerida, esta será considerada excedente e poderá ser aproveitada somente na progressão seguinte, quando houver.

Art. 20 O servidor que tiver carga horária excedente suficiente para obter a progressão por capacitação, deverá preencher o requerimento e protocolar, conforme prazo estabelecido no art. 13, para a utilização da mesma.

Art. 21 A concessão terá efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento ou, caso o servidor protocole seu requerimento antecipadamente, da data em que completar o interstício de 18 meses.

Art. 22 O formulário para requerer o Incentivo à Qualificação e/ou Progressão por Capacitação, estará disponível no site da PROGEP e na Divisão de Avaliação de Desempenho;

Art. 23 O servidor poderá interpor recurso à DIRPA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento do comunicado, nos seguintes casos:

I – Indeferimento do pedido de Incentivo à Qualificação ou de Progressão por Capacitação;

II – Cursos de capacitação e educação formal que sejam considerados de relação indireta com o ambiente organizacional.

§ 1º Recebido o Recurso, a DIRPA solicitará parecer técnico à Comissão de Análise de Títulos de Capacitação e Qualificação, instituída pela Portaria PROGEP nº 446, de 17 de fevereiro de 2017.

§ 2º A Comissão de Análise de Títulos terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para análise dos autos e elaboração do parecer;

§ 3º Após recebimento do parecer, caso não reconsidere a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a DIRPA encaminhará os autos à PROGEP.

§ 4º A PROGEP decidirá sobre recurso administrativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento dos autos;

§ 5º Permanecendo a discordância, o servidor poderá interpor recurso ao Reitor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, em última instância.

Art. 24 Os anexos a esta Portaria são:

I – Formulário Único para Desenvolvimento na Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação;

II - Fluxo do Processo.

Art. 25º Compete à Comissão Interna de Supervisão – CIS acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento na carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, zelando pela adequada aplicação dos procedimentos contidos nesta Portaria, bem como opinar sobre a pertinência e conteúdo de dispositivos que a complementem.

§1º Será garantida à CIS a indicação de um membro para compor a Comissão de Análise de Títulos de Capacitação e Qualificação.

§2 No cumprimento de suas atribuições e sempre que julgar necessário, a CIS terá à sua disposição os dados, documentos e processos relativos à Progressão por Capacitação Profissional e ao Incentivo à Qualificação.

Art. 26 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PROREH nº 2.343, de 16 de novembro de 2015.

## Anexo I

<b>FORMULÁRIO ÚNICO PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO</b> <i>(Deve ser preenchido, impresso e encaminhado para a DIAND, acompanhado da documentação exigida)</i>
---

### 1. Identificação do(a) servidor(a):

Nome:	SIAPE:
Cargo:	Celular:
Setor:	Ramal:
E-mail:	

Vem requerer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

- Progressão por Capacitação Profissional;** (Assinale essa opção para certificado(s) de curso(s) de capacitação, extensão, aperfeiçoamento ou aprendizagem nas modalidades presencial ou à distância)
- Incentivo à Qualificação;** (Assinale essa opção para cursos de educação formal em nível Fundamental, Médio, Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado)

Por ter preenchido todos os requisitos previstos estabelecidos na Lei nº 11.091/2005 e suas alterações, Decreto n 5.824/2006 e Portaria PROGEP n. 447/2017, conforme documentação anexa.

### 2. Descreva nas linhas abaixo suas principais atividades de trabalho:

*Se atividades descritas forem divergentes das atribuições do cargo e setor de lotação, a chefia imediata será consultada.*


### 3. Considerando as atividades descritas, assinale seu ambiente organizacional.

*Caso tenha dúvida sobre seu ambiente, consulte o Decreto 5.824/2006.*

- Administrativo   
  Agropecuário   
  Artes, Comunicação e Difusão   
  Ciências Biológicas   
  Ciências da Saúde  
 Ciências Exatas e da Natureza   
  Ciências Humanas, Jurídicas e Econômicas   
  Informação   
  Infraestrutura

#### Documentos necessários para abertura e conclusão do Processo de Progressão por Capacitação Profissional:

Cópia autenticada do(s) certificado(s) de curso(s) de capacitação, extensão, aperfeiçoamento ou aprendizagem nas modalidades presencial ou à distância, e participação em eventos acadêmicos com carga horária mínima de 20 horas, contendo: data de término do curso; carga horária total e CNPJ da empresa ministrante ou código de validação online.

#### Documentos necessários para abertura e conclusão do Processo de Incentivo à Qualificação:

- Preferencialmente, cópia autenticada do certificado (para Ensino Fundamental, Médio e Especialização) ou do diploma (para Graduação, Mestrado e Doutorado).
- Provisoriamente, declaração de conclusão emitida pela instituição, em papel timbrado, informando que o servidor concluiu todos os requisitos para a obtenção do título, sem ressalvas, e que o diploma/certificado está em processo de expedição.

**Observação:** Caso não seja apresentado o diploma ou certificado final, o servidor terá o prazo de 1 (um) ano para apresentação do mesmo, sob pena de suspensão e/ou devolução dos valores recebidos.

- Declaro que li todos os procedimentos contidos na Portaria PROGEP n. 447/2017, referente à Progressão/Incentivo solicitado, estando ciente da documentação necessária para a abertura e encerramento do processo.
- Estou ciente de que sou responsável por todas as informações prestadas e documentação anexa, podendo responder administrativa e judicialmente, em casos de documentação inverídica.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)

**Locais disponíveis para a autenticação e recebimento da documentação:** DIAND, GDHS (HC/UFU), Setor de Protocolo do Campus Umuarama, Núcleo Administrativo da PROGEP nos campi Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas. Tais setores estão autorizados a receber este formulário (com a documentação anexada) e encaminhar para a DIAND.

## Anexo II – Fluxo do processo

1	<b>ORIGEM</b>	Servidor preenche o Formulário Único para Desenvolvimento na Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, assinalando o tipo de requerimento (Progressão por Capacitação Profissional ou Incentivo à Qualificação), anexa o(s) documento(s) comprobatório(s) autenticado(s)* e entrega no Setor de Protocolo da UFU**.
2	<b>SEPRO</b> (Setor de Protocolo)	Autua o processo de Progressão por Capacitação ou Incentivo à Qualificação e encaminha à DIAND
3	<b>DIAND</b>	Confere a documentação apresentada e prepara o processo para avaliação da DIRPA.
4	<b>DIRPA</b>	Emite decisão deferindo ou não o requerimento apresentado pelo servidor e devolve o processo para a DIAND.
5	<b>DIAND</b>	Comunica os servidores nos casos de indeferimento ou deferimento parcial do requerimento; Elabora a Portaria de Concessão da Progressão por Capacitação ou Incentivo à Qualificação dos requerimentos deferidos e, após assinatura do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, encaminha para a SERPF/DIFOP.
6	<b>SERPF/DIFOP</b>	Inclui a concessão no SIAPE;
7	<b>DIAND</b>	Faz lançamento da Progressão por Capacitação ou Incentivo à Qualificação no Portal do Servidor e encaminha o processo para o arquivo.

\* A autenticação dos documentos poderá ser realizada por servidor público, mediante carimbo próprio, devendo constar assinatura e número de SIAPE do responsável.

\*\* Os servidores lotados nos *campi* Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas deverão protocolar seu requerimento nos setores administrativos ligados à PROGEP.

### PORTARIA PROGEP Nº 448, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Art. 1º. Remanejar a candidata Letícia Ribeiro de Oliveira, classificada em primeiro lugar na Área Atenção à Saúde Individual e Coletiva/Pediatria, Subárea: Urgência e Emergência na Saúde da Criança, do Edital nº 049/2016, para o último lugar na lista de classificados.

Art. 2º. A candidata poderá ser novamente nomeada, observado o interesse da Administração, após a nomeação dos demais candidatos classificados, sendo vedado novo remanejamento desta espécie.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA PROGEP/Nº 449, de 17 de fevereiro de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor ANDRÉ LUÍS BERTELLI DUARTE, da classe DI nível 1, com Doutorado, para a classe DI nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP Nº 450, de 17 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora HEBRÉIA OLIVEIRA ALMEIDA SOUZA por mais 59 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2017, na vaga oriunda da aposentadoria de Sônia Antunes de Oliveira Mantese, ocorrida em 01/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2927, de 28 de dezembro de 2016.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 451, de 20 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Homologar a aprovação na Avaliação de Estágio Probatório a que foram submetidos os professores listados abaixo:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Nº processo</b>
KEYLA GONÇALVES VIEIRA RUZI	2445395	23117.003184/2015-42
ODAIR JOSÉ MARQUES	2091462	23117.004280/2015-16
WERLEY ROCHERTER BORGES FERREIRA	2918492	23117.004314/2015-64

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP Nº452, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º - Conceder Horário Especial à servidora estudante Lívia Mendonça de Aguiar, SIAPE nº 2102927, no período de 13/03/2017 a 08/07/2017, para cursar disciplina de Dissertação do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental – ICIAG, na Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia - MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 13/03/2017.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 474, de 20 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora MARIA CECÍLIA DE LIMA, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 475, de 20 de fevereiro de 201**

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora CLAUDELIR CORRÊA CLEMENTE, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 476, de 20 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor DOGMAR ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 477, de 20 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor MÁRCIO FERREIRA DE SOUZA, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 478, de 20 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor RODRIGO GUSTAVO DELALÍBERA, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP Nº 479, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação ao servidor Durval Veloso Silva, matrícula 1034996, no período de 01/03/2017 a 29/04/2017, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2012 a 01/03/2017, a fim de concluir a Dissertação de Mestrado Profissional em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia – MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01/03/2017.

## **PORTARIA PROGEP Nº 480, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º Remanejar o candidato Potiguara Curione Menezes, classificado em primeiro lugar na Área: I:Música, Subárea: Música Popular: Arranjo, do Edital nº 060/2016, para o último lugar na lista de classificados.

Art. 2º O candidato poderá ser novamente nomeado, observado o interesse da Administração, após a nomeação dos demais candidatos classificados, sendo vedado novo remanejamento desta espécie.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP Nº 481, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º - Autorizar o afastamento parcial de Luane Resende França, SIAPE 1918324, no período de 07/03/2017 a 07/03/2019, para cursar Mestrado Profissional em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador na Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 07/03/2017.

## **PORTARIA PROGEP Nº 483, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º. Remanejar a candidata Jaqueline Soares Marques, classificada em primeiro lugar na Área: Arte, Subárea: Música, do Edital nº 075/2016, para o último lugar na lista de classificados.



Art. 2º. A candidata poderá ser novamente nomeada, observado o interesse da Administração, após a nomeação dos demais candidatos classificados, sendo vedado novo remanejamento desta espécie.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP Nº 484, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação ao servidor Marcen de Oliveira Souza, matrícula 1617967, no período de 06/03/2017 a 03/06/2017, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 31/03/2008 a 30/03/2013, a fim de elaborar e concluir o Doutorado junto ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia – MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 06/03/2017.

## **PORTARIA PROGEP Nº 485, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação à servidora Maria Ângela Ribeiro, matrícula 1519630, no período de 13/03/2017 a 11/04/2017, por 30 dias, referente ao período aquisitivo de 25/01/2011 a 24/01/2016, a fim de elaborar e concluir a Tese de Doutorado em Medicamentos e Assistência Farmacêutica, do Programa de Pós-graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica da Faculdade de Farmácia, pela Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte - MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 13/03/2017.

## **PORTARIA PROGEP Nº 492, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora LUANA MOREIRA MARQUES por mais 151 dias, a partir de 02 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença Médica de Marco Túlio Mendes Eterno, no período de 01/02/2017 a 01/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2374, de 06 de outubro de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 493, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora MAÍRA POMPEU MARTINS por mais 93 dias, a partir de 29 de dezembro de 2016, na vaga oriunda da Licença Maternidade de Vanessa Suzuki Kataguirí, no período de 21/01/2017 a 21/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2691, de 22 de novembro de 2016.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 494, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora LIDIANE APARECIDA ALVES por mais 45 dias, a partir de 15 de fevereiro de 2017, na vaga oriunda da aposentadoria de Ricardo Custódio Pacheco, ocorrida em 01/04/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 020, de 03 de janeiro de 2017.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 495, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO por mais 106 dias, a partir de 20 de fevereiro de 2017, na vaga oriunda da Licença Médica de Aguinaldo Alemar, no período de 06/02/2017 a 05/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2933, de 28 de dezembro de 2016.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 496, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor FELIPE ANTUNES MAGALHÃES, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Retribuição por Titulação de Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 497, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor FREDERICO AUGUSTO DE ALCÂNTARA COSTA, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Retribuição por Titulação de Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 498, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor GERSON FERREIRA JUNIOR, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Retribuição por Titulação de Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 499, de 21 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor JADER DE SOUZA CABRAL, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Retribuição por Titulação de Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP Nº 502, de 22 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora SARA LUZIA DE MELO por mais 31 dias, a partir de 01 de março de 2017, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Paulo Rodolfo da Silva Leite, no período de 01/03/2016 a 28/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 100, de 10 de janeiro de 2017.

## **PORTARIA/PROGEP Nº 503, de 22 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora BRUNA MARIA MALAGOLI ROCHA por mais 90 dias, a partir de 14 de fevereiro de 2017, na vaga oriunda da Licença Médica de Cristiane Martins Cunha, no período de 14/02/2017 a 14/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 199, de 16 de janeiro de 2017.

## **PORTARIA PROGEP Nº 504, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º - Autorizar o afastamento parcial de Natália Luiza da Silva, SIAPE 1874945, no período de 13/03/2017 a 12/03/2021, para cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 13/03/2017.

## **PORTARIA PROGEP Nº 505, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Art. 1º. Remanejar o candidato Victor Gargiulo, classificado em terceiro lugar na Área: III: Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Edital nº 086/2015, para o último lugar na lista de classificados.

Art. 2º. O candidato poderá ser novamente nomeado, observado o interesse da Administração, após a nomeação dos demais candidatos classificados, sendo vedado novo remanejamento desta espécie.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/Nº 506, de 22 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora MARCIANA GONÇALVES FARINHA, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Retribuição por Titulação de Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA PROGEP/UFU Nº 507, de 22 de fevereiro de 2017**

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor RAPHAEL MARCO OLIVEIRA CARNEIRO por mais 41 dias, a partir de 19 de fevereiro de 2017, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Kátia Marques da Silva, no período de 18/02/2016 a 30/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 104, de 10 de janeiro de 2017.

## PORTARIA DA PROEXC

### **PORTARIA PROEXC nº. 002, de 17 de fevereiro de 2017**

Art. 1º - Constituir uma Coordenação Pedagógica, responsável pelo planejamento e execução do Programa “Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN)” nos campi Santa Mônica, Patos de Minas, Monte Carmelo e Pontal.

Art. 2º - Nomear, para exercer a função de coordenador do Programa AFIN nos campi de Uberlândia, o docente Adevalton Bernardo Santos; para exercer a função de coordenadora do Programa AFIN no campus Pontal, a docente Maria Aparecida Augusto Satto Vilela; para exercer a função de coordenadora do Programa AFIN no campus Patos de Minas, a docente Sabrina Nunes Vieira e para a função e coordenadora do Programa AFIN no campus Monte Carmelo, a docente Ana Carolina Siquieroli.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## Expediente

**Jornal de Portarias:** Publicação semanal eletrônica, editada pela Diretoria de Comunicação Social / Dirco. **Diretora:** Renata Maria de Oliveira Neiva . **Edição, formatação e revisão:** Fabiana Nogueira de Almeida. **Diretoria de Comunicação Social:** Bloco 1S, campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG – Cep: 38.400-902. **Contato:** portariasufu@dirco.ufu.br - 3239-4554/3239-4349.

**Reitor:** Valder Sttefen Júnior. **Vice-reitor:** Orlando César Mantese. **Pró-reitor de Graduação:** Armindo Quillici Neto. **Pró-reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:** Helder Eterno da Silveira. **Pró-reitora de Assistência Estudantil:** Elaine Saraiva Calderari. **Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação:** Carlos Henrique de Carvalho. **Pró-reitor de Planejamento e Administração:** Darizon Alves de Andrade. **Pró-reitor de Gestão de Pessoas :** Márcio Magno Costa. **Prefeito Universitário:** João Jorge Ribeiro Damasceno.